

Lei n: 110 de 29 de Janeiro de 1950

"Autoriza contratar Supervisora, para campanha nacional de Alimentação Escolar."

Amibal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso legal de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Supervisora, para atendimento da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Município.

Art. 2º - O vencimento mensal da Supervisora será de 1 (um) salário mínimo regional.

Art. 3º - Para o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento pela consignação 3.1.1.1/49, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo, publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 29 de Janeiro de 1950

Amibal Giacomo de Luca

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Roberto  
Secretário.

Lei n: 111 de 27 de Fevereiro de 1950

"Autoriza a venda de uma Luminária nº 46 Willye."

Amibal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal